



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

**PODER LEGISLATIVO**

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@camaraerechim.rs.gov.br](mailto:camara@camaraerechim.rs.gov.br)  
[www.camaraerechim.rs.gov.br](http://www.camaraerechim.rs.gov.br)

**ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 014/2020.**

Aos quatro dias de setembro de dois mil e vinte os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se no Plenário, às 13h: 30min, sob o comando do Vereador Renan Augusto Soccol que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Flávio De Barcellos ajudou a secretariar para as seguintes deliberações: Aprovação das Atas: Reunião Ordinária de Constituição e Justiça 013/2020 - aprovada por unanimidade; Reunião Extraordinária de Constituição e Justiça 020/2020 - aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento foram apreciados os pareceres: **Veto n° 05/2020** - Veto n.º 005/2020, referente às emendas parlamentares o Projeto de Lei n.º 028/2020, que Dispõe sobre a posse, a criação, o comércio, a hospedagem, os cuidados estéticos, a exibição, a circulação, a saúde, e as políticas de proteção aos animais no Município de Erechim. A relatoria do veto ficou a cargo do Vereador Flávio De Barcellos, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária Executivo n° 35/2020** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica, entre o Município de Erechim e a empresa Cercena S/A Indústria Metalúrgica, visando à aplicação de resíduo de fundição em base e sub-base de pavimentação asfáltica. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Gilson Roberto Serafin, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Emenda Modificativa n° 10384/2020** - Emenda MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária Executivo n° 038/2020, que dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, alterando o art. 12. A relatoria da emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Aditiva n° 10385/2020** - Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária Executivo n° 038/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

**PODER LEGISLATIVO**

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@camaraerechim.rs.gov.br](mailto:camara@camaraerechim.rs.gov.br)  
[www.camaraerechim.rs.gov.br](http://www.camaraerechim.rs.gov.br)

(ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, acrescentando o § 2º ao art. 7º. A relatoria da emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Supressiva nº 10386/2020** - Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 038/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, suprimindo o artigo 24. A relatoria da emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Emenda Supressiva nº 10387/2020** - Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 038/2020, que Dispõe sobre normas para a instalação e o licenciamento das Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR), autorizadas e homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) no Município de Erechim, nos termos da legislação federal vigente, suprimindo os artigos 13,14,15 e 16. A relatoria da emenda ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional; **Projeto de Lei Ordinária Executivo nº 41/2020** - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Erechim- RS para o exercício de 2021 e dá outras providências. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Ilgue Antônio Rossetto, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.\*\*\*\*\*